



UniSER
Universidade do Envelhecer



Universidade de Brasília

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO “EDUCADOR
POLÍTICO SOCIAL EM GERONTOLOGIA”, DO PROGRAMA DE EXTENSÃO
“UNIVERSIDADE DO ENVELHECER – UNISER” DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

EDITAL N.º1 /2025, 18 fevereiro de 2025.

UniSER/UnB Unidades Asa Norte, Guará e Sobradinho.

A **Universidade de Brasília** torna pública as condições de habilitação às vagas para ingresso no curso de extensão “Educador político social em gerontologia”, do Programa de Extensão “**Universidade do Envelhecer - UniSER/UnB**”, para as unidades **Asa Norte, Guará e Sobradinho**, localizadas no Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso de extensão “Educador Político Social em Gerontologia” ocorrerá na modalidade **presencial**.

1.2 No processo seletivo de que trata este Edital serão admitidos somente:

- a) pessoas com idade igual ou superior a 45 anos;
- b) pessoas com disponibilidade de horário (Segundas, Terças, Quartas, Quintas e Sextas feiras) das 14h às 18h, para as aulas presenciais, bem como para atividades de cunho extracurricular que poderão ocorrer, inclusive aos finais de semana.
- c) Pessoas Residentes no Distrito Federal e Entorno.

1.2.1. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e as inscrições e matrículas serão realizadas de forma online, conforme o quadro abaixo e o cronograma apresentado no item 7 deste edital:

UNIDADES	PROCESSO	ORIENTAÇÕES
Asa Norte, Guará e Sobradinho	Inscrições	Preenchimento do formulário eletrônico disponível: https://forms.gle/mJvhhUuchVkeE2ZmYA

	Matrículas da 1ª chamada	Envio da documentação exigida no item 2.6 deste edital para efetivação do processo de matrícula
--	--------------------------	---

1.3. Etapas:

- a) Abertura do Processo Seletivo para novos alunos para as unidades **Asa Norte, Guará e Sobradinho**.
- b) Preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/mJvhhUuchVKE2ZmYA>
- c) Homologação das inscrições pela Universidade do Envelhecer – UniSER/UnB e publicação do resultado;
- d) Abertura do processo de matrícula para entrega da documentação exigida no item 2.6 deste edital, para efetivação do processo de matrícula;
- e) Início do período letivo.

1.4. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1. **As inscrições** deste Processo Seletivo deverão ser realizadas na data mencionada no item 7 (Cronograma) e no sítio mencionado no item 1.2.1.

2.2. As informações prestadas nos Formulários necessários serão de inteira responsabilidade do candidato. A UniSER/UnB reserva-se no direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.3. Não será efetivada a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.4. A inscrição e matrícula do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição.

2.6. Os documentos solicitados para a matrícula são:

- **CÓPIA dos documentos pessoais digitalizados**
 - **Cópia do RG;**

- **Cópia do CPF;**
- **Cópia do comprovante de residência;**
- **Envio de uma fotografia 3x4 com fundo branco;**

2.7. Após a homologação das inscrições, os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados conforme as instruções abaixo:

a) envio de cópia da documentação solicitada no item 2.6 deste edital para o e-mail pedagogico.inscricao@gmail.com, com ASSUNTO do e-mail: **MATRÍCULA UNISER 2/2023 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - UNIDADE.**

Exemplo: **MATRÍCULA UNISER 12025 – MARIA JOSÉ DA SILVA – UNIDADE ASA NORTE.**

b) a documentação deve ser enviada em formato PDF.

3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

3.1. Será indeferida a inscrição e a matrícula:

- a) efetuada fora do período especificado no item 7 – cronograma deste edital;
- b) cujos Formulários necessários estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

3.2. No dia **11/03/2025** será homologada e divulgada a relação dos aprovados no Processo Seletivo de que trata este Edital. Essas informações estarão disponíveis no site oficial da UniSER/UnB: www.uniserunb.com.

4. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. As inscrições serão analisadas conforme os critérios estabelecidos no item 1.2 deste edital, por ordem de inscrição.

4.2. As matrículas serão realizadas mediante conferência das cópias dos documentos enviados conforme estabelecido no item 2.7 deste edital. Não será realizada matrícula do candidato com documentação incompleta.

4.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar a documentação exigida em tempo hábil, conforme cronograma deste Edital;

4.4. Serão convocados: 100 candidatos para a Unidade Asa Norte, 100 candidatos para a Unidade Guará e 100 candidatos para a Unidade Sobradinho.

5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5.1. As vagas de que trata este Edital serão alocadas da seguinte maneira:

- a) todas as vagas destinam-se a pessoas com idade igual ou superior a 45 anos;
- b) serão disponibilizadas **100 vagas** para Unidade Asa Norte, **100 vagas** para a Unidade do Guará, **100 vagas** para unidade de Sobradinho e vagas para o cadastro de reserva, estas serão ocupadas, preferencialmente, por candidatos de maior idade, respeitando os requisitos do item 1.2 deste Edital.

6. CURSO

6.1. Este processo seletivo será para o ingresso no **1º semestre de 2025** do curso de “Educador Político Social em Gerontologia”, com duração de **4 semestres**, com início em **24/03/2025**.

6.2. Para que o aluno receba o certificado do curso, de acordo com as normas da UnB, este deve ter a presença mínima de 75% em todos os quatro semestres, bem como ter finalizado com êxito todas as disciplinas e atividades do Curso.

6.3. A UniSER/UnB se diferencia pelo sistema curricular dinâmico, que respeita a cultura local, fazendo com que o acadêmico tenha a possibilidade de conhecer a interdisciplinaridade da gerontologia, abordado em suas diversas áreas. Assim, o acadêmico deverá ter disponibilidade para participar das atividades propostas pelo programa UniSER e pelo curso, nas modalidades presencial e/ou ambiente virtual.

6.4. As aulas acontecem na modalidade presencial, de **segunda a sexta feira** em horário estabelecido pela coordenação geral do Programa UniSER/UnB, entre as 14h e 18h (horário de Brasília).

6.5 As aulas em modalidade presencial ocorrerão na respectiva Região Administrativa escolhida pelo aluno no ato de inscrição. A divulgação da localização será por meio de comunicado oficial emitido pela UniSER. A UniSER reserva o direito de mudança do local caso seja necessário ou conforme determinação da Coordenação Geral do Programa.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DATA E ETAPAS

DATA	ETAPA
18/02/2025	Publicação do Edital
18/02/2025 a 09/03/2025 (até 18 horas do dia 09/03)	Período de inscrição
11/03/2025	Divulgação dos aprovados
11/03/2025 a 22/03/2025	Período de matrícula dos aprovados em primeira chamada
24/03/2025	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Visando o melhor desenvolvimento do processo, a UniSER/UnB poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente;

8.2. A inscrição e matrícula do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela UniSER;

8.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado

que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas;

8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da inscrição e matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial;

8.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

8.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

8.7. Não será permitido a troca de unidade previamente escolhida na inscrição, em qualquer período;

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela UniSER/UnB.

9. MAIS INFORMAÇÕES

Site da FCTS UnB - www.fcts.unb.br

Site da UniSER - www.uniserunb.com

E-mail: pedagogico.inscricao@gmail.com

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Melissa Nara de Carvalho Picinato Pirola

Matrícula FUB 1075012

Coordenadora de Ensino do Curso Educador Político e Social em Gerontologia

Universidade de Brasília